



PROJETO BÁSICO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: GABINETE DO PREFEITO

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: SEBASTIAO ALVES DE MESQUITA FILHO

FUNÇÃO: ORDENADORA DE DESPESA DO GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE CALCULOS JUDICIAIS (TRABALHISTA E CIVEL), CONCORRENTE A ANALISE DE DEMANDAS JUDICIAIS EM FASE DE EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DE CALCULOS JUDICIAIS DE LIQUIDAÇÃO OU DE IMPUGNAÇÃO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO.

Integram este projeto, os seguintes anexos:

- 1) Cópia da proposta de preços apresentada pelo prestador de serviços;
- 2) Documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista do prestador de serviços;
- 3) MINUTA CONTRATUAL.

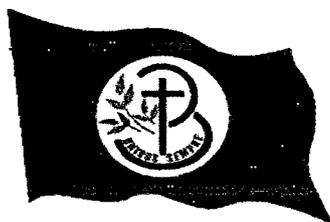
JUSTIFICATIVA:

Considerando o número crescente de ações judiciais nas quais o município de pedra branca e parte, sobretudo aquelas onde figura como parte executada, pra melhor defesa dos interesses da municipalidade frente a possíveis condenações judiciais e as consequentes constrições para satisfação de créditos judiciais, faz-se necessária a contratação de profissional especializado para dispor da atividade técnica em questão, com vista a promover: (cálculos de liquidação do montante das condenações das ações judiciais em que o município de pedra branca for parte: cálculos de impugnação aos apresentados pela parte contraria; atualização de cálculos judiciais, etc. Tendo em vista que o município não dispõe de profissional do quadro permanente com atribuição para realiza-lo ou que tampouco possua especialização no objeto em questão, possa-se a necessidade da contratação de profissionais especializados para acoberta-lo por meio da execução indireta do serviço. Por questões de economicidade, entende-se pela contratação dos serviços sob demanda.

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:



II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

DURAÇÃO CONTRATUAL:

O Contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, sendo que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

O contrato será firmado com a Sra. Amanda Solon Araripe, inscrita no CPF n.º 029.402.863-37, com Endereço na Rua Gal Piragibe, 68, Parquelândia - Fortaleza/Ce, no valor global de R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento ao Art. 7, § 2º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi constatada a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, como se vê:

Órgão	01 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária	01.01 - Gabinete do Prefeito
Dotação Orçamentária	04.122.0037.2.001. Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesas	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física
Fonte do Recurso:	1.500.0000.00

Assim, encaminhamos o presente projeto básico para a Comissão de Licitação para a abertura de processo de dispensa de licitação para a realização do contrato, de acordo com a legislação pertinente à matéria.

PEDRA BRANCA-CE, 15 de Maio de 2023.

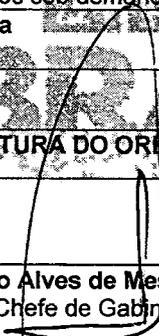
SEBASTIAO ALVES DE MESQUITA FILHO
CHEFE DE GABINETE

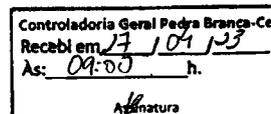


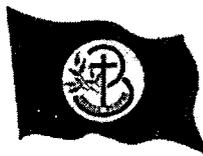
PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA			
DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO: <input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Serviço <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia <input type="checkbox"/> Locação de Imóveis <input type="checkbox"/> Passagens e Despesas de Locomoção	ORGÃO EMITENTE: Gabinete do Prefeito	Nº: /2023	
		DATA: 20/04/2023	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
04.122.0037.2.001.0000		1.500.0000.00	3.3.90.36.00
OBJETO: Contratação de assessoria especializada em serviços de elaboração de cálculos judiciais (trabalhista e cível), concernente à análise de demandas judiciais em fase de execução e elaboração de cálculos judiciais de liquidação ou de impugnação.			
JUSTIFICATIVA: Considerando o número crescente de ações judiciais nas quais o Município de Pedra Branca é parte, sobretudo aquelas onde figura como parte Executada, pra melhor defesa dos interesses da municipalidade frente a possíveis condenações judiciais e as consequentes constrições para satisfação de créditos judiciais, faz-se necessária a contratação de profissional especializado para dispor da atividade técnica em questão, com vistas a promover: (cálculos de liquidação do montante das condenações das ações judiciais em que o Município de Pedra Branca for parte; cálculos de impugnação aos apresentados pela parte contrária; atualização de cálculos judiciais, etc. Tendo em vista que o Município não dispõe de profissional do quadro permanente com atribuição para realiza-lo ou que, tampouco possua especialização no objeto em questão, passa-se à necessidade da contratação de profissionais especializados para acobertá-lo, por meio da execução indireta do serviço. Por questões de economicidade, entende-se pela contratação dos serviços sob demanda.			
GESTOR DO CONTRATO: Cícera Maiary Alves Costa			
TIPO DE CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO			
ASSINATURA DO ORDENADOR			
 Sebastiao Alves de Mesquita Filho Chefe de Gabinete			





PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



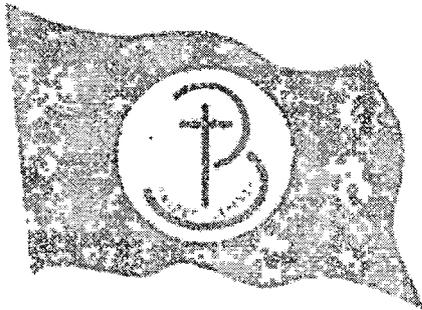
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

ANEXO 01

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	ITEM/ ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL (SERVIÇOS)	TOTAL
01	Cálculos judiciais (trabalhista e cível) 461.26	95	95

Sebastião Alves de Mesquita Filho
Chefe de Gabinete



**PEDRA
BRANCA**